



## REQUERIMENTO Nº 03 /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja enviado ao Gabinete deste Vereador o Extrato do Fundo Especial de Honorários da Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios.

### JUSTIFICATIVA

Segundo Edson Fachin, Ministro do STF, o pagamento de honorários sucumbenciais está inerentemente relacionado à natureza e qualidade dos serviços efetivamente prestados pelo profissional da advocacia, e ainda "A possibilidade de percepção de honorários sucumbenciais por parte dos advogados públicos não se desvincilha por completo das imposições decorrentes do regime jurídico de direito público a que se submetem", assim sendo, os advogados públicos estão submetidos aos mesmo ordenamento que os demais advogados.

O Código de Ética e Disciplina da OAB, regime ao qual os advogados públicos estão sujeitos, estipula em seu art. 14 que o rompimento da relação não desobriga “do pagamento das verbas honorárias contratadas, bem como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, **calculada proporcionalmente, em face do serviço efetivamente prestado**” (grifo meu)

Levando-se em conta que a percepção dos honorários é devida ao profissional que tenha atuado efetivamente no processo, na medida da sua atuação, deve-se observar quem faz jus ao recebimento dos valores arrecadados até o ano de 2020, razão pela qual é solicitado o envio ao Gabinete deste vereador do Extrato do Fundo Especial de Honorários da Procuradoria Geral.

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Vereador Autor*